



Resolução nº 995 de 27 de junho de 2025.

Institui o Concurso Cultural
“Vassouras, Minha Terra” no
Município de Vassouras, e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a
seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Cultural “Vassouras, Minha Terra”, a ser realizado no ano de 2025, no Município de Vassouras, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O concurso tem como objetivo despertar nos estudantes do primeiro e segundo segmento da Rede Pública Municipal de ensino o interesse pela cultura, história e identidade local de Vassouras, bem como a valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade.

Art. 3º O concurso será realizado em duas modalidades:

- I - Redação
- II – Fotografia

Art. 4º Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal, sendo:

- 1º Segmento: 1º ao 5º ano (participando apenas da modalidade Redação)
- 2º Segmento: 6º ao 9º ano (participando apenas da modalidade Fotografia)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Art. 5º Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria/modalidade, da seguinte forma:

- I – Medalha para os 1º, 2º e 3º colocados, respectivamente;
- II – Prêmio em bens (como fones, tablets ou outros itens de uso educacional ou cultural), respeitado o limite orçamentário previsto nesta Resolução.

Art. 6º A Câmara Municipal de Vassouras destinará o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a aquisição dos prêmios descritos no artigo anterior.

Parágrafo único. A utilização da verba será feita mediante processo licitatório ou por outra forma legal de aquisição, com a devida prestação de contas.

Art. 7º A organização e regulamentação específica do concurso, incluindo critérios de avaliação, comissão julgadora, cronograma e formas de inscrição, serão definidas em conjunto por comissão formada por representantes da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 27 de junho de 2025.

José Maria Vaz Capute
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 27/06/2025.

Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo